

**RESOLUÇÃO Nº 003/2013 – CONSUNI**  
(Referendada pela [Resolução nº 027/2013 – CONSUNI](#))

Aprova, com base na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela coordenação/participação no Projeto intitulado “Desenvolvimento de Arquitetura Organizacional e da Modelagem de Processos de Trabalho da Corregedoria Geral da Justiça - SC”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 3566/2013, em tramitação nos Conselhos Superiores,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do **CONSAD** e do **CONSUNI**:

Art. 1º Fica aprovado, com base na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores Éverton Luís Pellizaro de Lorenzi Cancellier e Tatiane Amanda Simm pela coordenação e participação, respectivamente, no Projeto intitulado “Desenvolvimento de Arquitetura Organizacional e da Modelagem de Processos de Trabalho da Corregedoria Geral da Justiça - SC”, conforme Cronograma Financeiro do referido Projeto, [que segue anexo a esta Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de abril de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC